ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2026

Município de Sarandi/RS

Secretaria Municipal de Obras e Viação

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente na implantação, revitalização, conservação e manutenção das praças, jardins, canteiros, rotatórias, áreas verdes e demais espaços públicos do Município de Sarandi/RS, por meio do Projeto "Sarandi Lindo de Ver e Viver".

A iniciativa busca promover o embelezamento urbano, ampliar a arborização, incentivar a preservação ambiental, melhorar o conforto térmico, contribuir para a biodiversidade local e proporcionar espaços públicos mais agradáveis, seguros e acolhedores para a população.

Ressalta-se que este certame destina-se, especificamente, ao reatendimento dos itens 1, 2, 3, 4, 60 e 61 (compreendendo insumos como Fertilizantes Organominerais e Minerais, Ureia, Calcário, Composto Orgânico e Estacas de Madeira Tratada), os quais restaram fracassados/desertos no Processo Licitatório nº 134/2026, Pregão Eletrônico 64/2026. Como a demanda por estes insumos e adubos essenciais para o manejo do solo e nutrição vegetal permanece ativa e indispensável para a execução regular do projeto paisagístico, faz-se necessária a realização de nova licitação para suprir tais itens.

Ressalta-se que a presente contratação compreende exclusivamente o reatendimento dos itens do Processo Licitatório nº 134/2026, Pregão Eletrônico 64/2026, os quais restaram desertos e/ou fracassados no certame anterior. Considerando que a necessidade administrativa permanece existente e que os respectivos materiais continuam indispensáveis à execução das atividades de implantação, revitalização e manutenção das áreas verdes municipais, faz-se necessária a realização de novo procedimento licitatório para atendimento da demanda remanescente.

Em razão do resultado do certame anterior, as especificações técnicas dos itens foram reavaliadas e ajustadas para esta nova contratação, com o objetivo de adequá-las às condições usuais de mercado e ampliar a competitividade, sem prejuízo dos padrões mínimos de qualidade e

desempenho necessários ao atendimento da Administração, evitando-se exigências excessivas ou desnecessariamente restritivas.

A contratação possibilitará maior agilidade no atendimento das demandas da Secretaria, assegurando a continuidade das ações de paisagismo, recuperação ambiental, arborização urbana e manutenção dos espaços públicos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Sarandi/RS para o exercício de 2026, em atendimento ao princípio do planejamento previsto no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme indicado no Documento de Formalização da Demanda (DFD).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 DEFINIÇÃO DA NATUREZA

Os produtos têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Segue abaixo, planilha contendo maior detalhamento do objeto a ser adquirido.

Item	Descrição	Cód.	Und. Med.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	**FERTILIZANTE ORGANOMINERAL NPK** **Descrição técnica:** Fertilizante organomineral misto, Classe A, destinado à adubação, implantação e manutenção de gramados, canteiros, flores, arbustos, árvores ornamentais e demais áreas verdes. O produto deverá apresentar, no mínimo, as seguintes garantias: • Nitrogênio total (N): **4%**; • Fósforo (P_2O_5): **10%**; • Potássio (K_2O): **8%**; • Carbono Orgânico Total (COT): **8%**. Apresentação sólida, granulada ou peletizada, seca, homogênea e adequada à aplicação manual ou mecânica. O produto deverá estar devidamente registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, quando exigível, e atender à legislação aplicável aos fertilizantes. Deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, fechada, íntegra, resistente à umidade e devidamente identificada, contendo, no mínimo, composição e garantias, identificação do fabricante, lote, registro e demais informações legalmente exigidas.	8613	KG	800	R$ 3,99	R$3.192,00

	Embalagem: admitidas embalagens comerciais de 25 kg ou 50 kg, devendo o quantitativo total fornecido corresponder ao contratado. **Unidade de medida:** KG					
02	**UREIA AGRÍCOLA** **Descrição técnica:** Fertilizante mineral simples nitrogenado – Ureia Agrícola, destinado ao fornecimento de nitrogênio para aplicação em gramados, canteiros, jardins, arbustos, árvores ornamentais e demais áreas verdes. **Especificações mínimas:** • Nitrogênio total (N): **mínimo 45%**; • Apresentação: granulada ou perolada; • Produto seco, homogêneo e em condições adequadas de conservação e utilização; • Isento de umidade excessiva e de empedramento que comprometa sua aplicação. O produto deverá estar devidamente registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, quando exigível, e atender à legislação aplicável aos fertilizantes. Deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, fechada, íntegra e identificada, contendo composição/garantias, fabricante, lote, registro e demais informações legalmente exigidas. **Embalagem:** admitidas embalagens comerciais de 25 kg ou 50 kg. **Unidade de medida:** KG	8614	KG	100	R$ 4,17	R$ 417,00
03	**CALCÁRIO CALCINADO** **Descrição técnica:** Corretivo de acidez do solo, tipo calcário calcinado, destinado à correção da acidez e ao fornecimento de cálcio e magnésio para solos de gramados, canteiros, jardins e demais áreas verdes. **Especificações mínimas:** • Soma de Óxido de Cálcio e Óxido de Magnésio (CaO + MgO): **mínimo 45%**; • Óxido de Cálcio (CaO): **mínimo 30%**; • Óxido de Magnésio (MgO): **mínimo 10%**; • Poder de Neutralização (PN): **mínimo 95%**; • Poder Relativo de Neutralização Total (PRNT): **mínimo 95%**. Apresentação em pó, seco e homogêneo, isento de torrões, materiais estranhos ou impurezas que prejudiquem sua aplicação, com granulometria em conformidade com a regulamentação aplicável. O produto deverá possuir registro/classificação perante o Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, quando exigível, e atender às disposições legais aplicáveis aos corretivos de acidez do solo. Deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, fechada, íntegra, resistente à umidade e identificada com as garantias do produto, fabricante, lote, registro e demais informações legalmente exigidas. **Embalagem:** admitidas embalagens comerciais de 25 kg ou 50 kg, devendo o quantitativo total fornecido corresponder ao contratado. **Unidade de medida: KG**	8615	KG	500	R$ 1,50	R$ 750,00
04	**COMPOSTO ORGÂNICO**	914	KG	30.000	R$ 1,58	R$ 47.400,00

	Descrição técnica: Composto orgânico estabilizado, resultante de processo de compostagem de matérias-primas permitidas pela legislação aplicável, destinado à aplicação direta no solo para condicionamento e melhoria de suas características físicas, químicas e biológicas, para utilização em jardins, praças, canteiros e demais áreas verdes. **Características mínimas:** • Matéria orgânica: **mínimo 30% na matéria seca**; • Umidade: **máximo 50%**; • pH: **entre 6,0 e 8,0**; • Relação Carbono/Nitrogênio (C/N): **entre 10:1 e 20:1**. O produto deverá apresentar-se estabilizado, homogêneo e adequado à aplicação direta no solo, livre de materiais estranhos ou contaminantes visíveis, tais como plásticos, vidros, metais e outros resíduos incompatíveis com sua utilização. Deverá atender às exigências de composição, qualidade, segurança, registro e rotulagem previstas na legislação aplicável. **Embalagem:** sacos comerciais de 25 kg ou 50 kg, fechados, íntegros e devidamente identificados. **Unidade de medida:** KG					
05	**ESTACA DE MADEIRA TRATADA PARA TUTORAMENTO** **Descrição técnica:** Estaca de madeira tratada destinada à sustentação, tutoramento e condução de mudas utilizadas em arborização, paisagismo e implantação e manutenção de áreas verdes. **Especificações mínimas:** • Comprimento: **mínimo de 1,80 m**; • Seção transversal nominal: **aproximadamente 4 cm × 4 cm**, admitida tolerância dimensional decorrente do beneficiamento da madeira, **desde que cada dimensão da seção transversal não seja inferior a 3,5 cm**; • Madeira resistente e adequada à utilização externa; • Tratamento preservativo adequado à exposição às intempéries e/ou ao contato com o solo. A madeira deverá apresentar resistência e estabilidade compatíveis com sua finalidade de tutoramento, não sendo admitidas peças com dimensões, defeitos ou características que comprometam sua utilização. As estacas deverão apresentar-se em boas condições, secas ou adequadamente curadas, sem podridão, deterioração, ataque severo de insetos, rachaduras, quebras ou outros defeitos estruturais que comprometam sua resistência ou utilização. A superfície deverá possuir acabamento adequado ao manuseio seguro, sem farpas excessivas, pontas ou outros defeitos capazes de causar acidentes durante o transporte, instalação ou utilização. O tratamento preservativo deverá atender às normas técnicas e à legislação aplicáveis ao produto. **Unidade de medida: UN**	5518	UN	250	R$ 12,67	R$ 3.167,50
06	**FERTILIZANTE MINERAL MISTO NPK** **Descrição técnica:** Fertilizante mineral misto NPK, sólido e de alta concentração, destinado à adubação e manutenção de gramados, canteiros, jardins, árvores, arbustos e demais áreas verdes. O produto deverá conter os macronutrientes primários Nitrogênio (N), Fósforo (P_2O_5) e Potássio (K_2O), apresentando, no mínimo, as seguintes garantias:	8616	KG	800	R$ 3,96	R$ 3.168,00

	• Nitrogênio total (N): **18%**; • Fósforo (P_2O_5): **4%**; • Potássio (K_2O): **18%**. Serão admitidas formulações comerciais com teores superiores aos mínimos estabelecidos, desde que contenham os três macronutrientes **N, P e K** e atendam integralmente às demais condições da especificação. Apresentação sólida granulada, seca e homogênea, isenta de impurezas e de empedramento que comprometa sua aplicação. O produto deverá estar devidamente registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, quando exigível, e atender à legislação aplicável aos fertilizantes. Deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, fechada, íntegra e identificada, contendo composição e garantias, fabricante, lote, registro e demais informações legalmente exigidas. **Embalagem:** admitidas embalagens comerciais de 25 kg ou 50 kg. **Unidade de medida:** KG					

3.2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.2.1. Condições Gerais de Entrega

O fornecimento ocorrerá de **forma parcelada, conforme a necessidade da Administração** e mediante emissão da Nota de Empenho, sem qualquer ônus ou taxa adicional ao Município de Sarandi/RS, incluindo despesas com transporte, carga, descarga e demais custos inerentes ao fornecimento.

Os insumos agrícolas (fertilizantes organominerais e minerais, ureia, calcário calcinado e composto orgânico) deverão ser entregues em suas embalagens originais do fabricante, fechadas, íntegras, resistentes à umidade e devidamente identificadas com informações relativas à composição, garantias, fabricante, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), quando exigível, atendendo à legislação aplicável.

As estacas de madeira tratada deverão ser entregues em boas condições, secas ou adequadamente curadas, isentas de podridão, deterioração, ataque de insetos, rachaduras graves, quebras ou outros defeitos estruturais que comprometam sua resistência, apresentando acabamento adequado ao manuseio seguro, sem farpas excessivas ou pontas.

No ato da entrega, a Administração realizará a conferência dos produtos, verificando quantitativos, especificações, acondicionamento, identificação e integridade. Serão recusados os produtos que apresentem embalagens violadas, rasgadas ou danificadas, sinais de contaminação, umidade excessiva, presença de pragas, prazo de validade inadequado ou qualquer outra condição que

comprometa sua qualidade e utilização, devendo a contratada providenciar sua substituição sem custos adicionais para o Município.

3.2.2. Prazo e Forma de Fornecimento

As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, no **prazo de até 07 (sete) dias úteis** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Caso não seja possível a entrega no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar a Secretaria Solicitante, por e-mail, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, apresentando as devidas justificativas para análise de prorrogação, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2.3. Local

Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras e Viação no Município de Sarandi/RS, destinados às praças, canteiros, rotatórias, áreas verdes e demais espaços públicos no âmbito do Projeto "Sarandi Lindo de Ver e Viver".

A definição específica do local e a quantidade a ser fornecida em cada remessa serão comunicadas formalmente pela Administração por meio da emissão da Autorização de Fornecimento, conforme a necessidade da Secretaria.

3.2.4. Horário

Deverão ser entregues, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 ou das 13:30 às 17:30.

3.2.5. Prazo de Validade

O prazo de validade dos insumos agrícolas (itens 01, 02, 03, 04 e 06 — fertilizantes organominerais e minerais, ureia agrícola, calcário calcinado e composto orgânico) não poderá ser inferior a **12 (doze) meses** contados da data de entrega, admitindo-se o prazo mínimo de **06 (seis) meses** para produtos comprovadamente fabricados com período de validade original inferior.

Os produtos deverão ser fornecidos em suas embalagens originais do fabricante, fechadas, íntegras, resistentes à umidade e devidamente identificadas, contendo em local de fácil visualização: composição, garantias do produto, identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), quando exigível.

A CONTRATADA deverá garantir a utilização do item do objeto durante sua validade.

3.2.6. Qualificação Técnica

Para os itens 01, 02, 03, 04 e 06 – Fertilizantes, corretivos e composto orgânico

I - Caso a empresa seja a fabricante do fertilizante, deverá comprovar sua regularidade junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), apresentando o respectivo registro do produto e da empresa no órgão competente, conforme a legislação vigente.

II - Para as empresas que só realizam o Comércio e não fabricam deverão apresentar a regularidade junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) do respectivo produto e da empresa fabricante do fertilizante.

Para o item 05 – Estaca de Madeira Tratada

I. Caso madeira exótica

1. Nota Fiscal da madeira/estacas, com identificação clara da espécie (ex. Eucalyptus spp., Pinus spp.);

2. Declaração de origem da madeira, emitida pelo fabricante/usina de tratamento ou fornecedor, declarando expressamente a espécie, proveniente de florestas plantadas/reflorestamento, com a identificação do fornecedor/produtor de origem.

II. Caso madeira nativa

1. Nota Fiscal da madeira/estacas, com a devida identificação da espécie;

2. Declaração de origem da madeira, emitida pelo fabricante/usina de tratamento ou fornecedor, declarando expressamente a espécie, proveniente de floresta plantada, acompanhada do Certificado de Identificação de Floresta Plantada com Essências Nativas – CIFPEN, emitido no âmbito da SEMA/RS;

3. Para transporte e entrega apresentar Documento de Origem Florestal – DOF/DOF+, válido e correspondente ao produto transportado, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

III. Tratamento preservativo: Apresentação de certificado da usina de preservação ou declaração do fornecedor atestando o tratamento químico da madeira contra intempéries, fungos e insetos. As peças devem ser entregues secas ou curadas, sem rachaduras graves ou apodrecimento e com acabamento seguro para manuseio.

3.2.7. Análise técnica da documentação

Quando a análise da documentação técnica ou das características dos produtos exigir conhecimento específico, o Pregoeiro/Agente de Contratação poderá solicitar manifestação técnica da servidora Fernanda Lais Novello, ou de outro servidor indicado pela Secretaria

demandante, para subsidiar a análise durante o procedimento licitatório, sem prejuízo das competências legalmente atribuídas ao Pregoeiro/Agente de Contratação e à Equipe de Apoio.

3.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (EMPRESA)

A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações e condições de execução constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, as previstas na Ata de Registro de Preços.

3.4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (MUNICÍPIO)

Compete ao CONTRATANTE: receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado e, ainda, as previstas na Ata de Registro de Preços.

3.5. SANÇÕES

Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei n.º14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

3.6. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, na sua forma **Eletrônica**, sob o **Sistema de Registro de Preços**, com critério de julgamento por **Menor Preço por Item**, nos termos dos artigos 6º, incisos XLI e XLV, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento do objeto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar toda a documentação a ser exigida a título de habilitação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades dos produtos a serem contratados foi elaborada pela Secretaria Municipal de Obras e Viação com base nas necessidades contínuas de implantação, revitalização, conservação e manejo do solo nas praças, canteiros, rotatórias e áreas verdes do Município de Sarandi/RS, no âmbito do Projeto "Sarandi Lindo de Ver e Viver".

Ressalta-se que a presente demanda se destina exclusivamente ao reatendimento dos itens 01, 02, 03, 04, 60 e 61 que restaram desertos e/ou fracassados no Processo Licitatório nº 134/2026, Pregão

Eletrônico 64/2026. Como a necessidade administrativa permanece ativa para a nutrição vegetal, correção de solo e tutoramento, as especificações técnicas foram reavaliadas e ajustadas para esta nova licitação, visando ampliar a competitividade de mercado sem prejuízo da qualidade exigida. A consolidação dos quantitativos a serem licitados e a correspondência com os itens do certame anterior constam na tabela a seguir:

Especificação	**Processo n.º 093/2025 PE n.º 045/2025 Período vigência 23.06.25 à 23.06.26**
	Consumo/Quant. 23.06.2025 à 23.06.2026
Composto Orgânico (não substrato)	Lic: 20.000; Req: 20.000
Estacas de Madeira Tratada 4x4 cm – Altura Mínima de 1,8 metros.	Lic: 380,00; Req: 190,000
Fertilizante Mineral Misto NPK (Alta Concentração NK)	

Obs.: A abreviação **Lic** se refere ao que foi licitado e a abreviação **Req**, se refere ao que foi requisitado pelo Município, ou seja, o que realmente foi adquirido.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram analisadas as principais alternativas disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade da Administração, considerando aspectos de viabilidade técnica, econômica e operacional:

- Alternativa 1 – Aquisição direta de insumos agrícolas e estacas de madeira junto a fornecedores especializados.
 - Descrição: Consiste na contratação de empresa especializada, via Sistema de Registro de Preços, para o fornecimento parcelado de fertilizantes organominerais e minerais, ureia agrícola, calcário calcinado, composto orgânico e estacas de madeira tratada para tutoramento.
 - Vantagens: Garante ampla competitividade, obtenção de insumos devidamente registrados no MAPA e com comprovação de origem/tratamento da madeira, flexibilidade nas entregas parceladas conforme a demanda da Secretaria e melhor relação custo-benefício para o Município.
 - Desvantagens: Exige acompanhamento e fiscalização rígida das entregas no ato do recebimento quanto às especificações e integridade das embalagens.
- Alternativa 2 – Produção e manipulação própria pelo Município

- Descrição: Consiste na fabricação própria dos fertilizantes, formulações químicas, compostagem industrial e tratamento de madeira pelo próprio Município.
- Desvantagens: Totalmente inviável tecnicamente e economicamente, pois exigiria estrutura industrial, usinas de preservação de madeira, equipamentos complexos, registros no MAPA e mão de obra altamente especializada, gerando custos desproporcionais.

- Alternativa 3 – Obtenção por meio de convênios, parcerias ou doações
 - Descrição: Tentativa de recebimento dos insumos e estacas por meio de doações ou parcerias com entidades ambientais/órgãos públicos.
 - Desvantagens: Incerteza e imprevisibilidade quanto à disponibilidade dos produtos, não garantindo os padrões técnicos específicos necessários (garantias NPK, PRNT do calcário e tratamento das estacas) e nem a continuidade do cronograma do projeto.
- Alternativa 4 – Contratação de empresa para execução completa dos serviços de adubação, manejo do solo e tutoramento
 - Descrição: Contratação de empresa terceirizada para fornecer os insumos e realizar os serviços de aplicação no solo e instalação das estacas.
 - Desvantagens: Apresenta custo significativamente mais elevado, sendo desnecessária para a Administração, que já dispõe de equipe própria da Secretaria Municipal de Obras e Viação para a execução dos trabalhos de campo.

Análise e Descrição da Solução Escolhida:

Considerando o conjunto dos elementos analisados, a solução mais vantajosa é a aquisição direta e parcelada de fertilizantes, corretivo de solo, composto orgânico e estacas de madeira tratada, mediante Pregão Eletrônico por Registro de Preços.

A escolha justifica-se por assegurar o fornecimento contínuo de materiais de alta qualidade fitossanitária e nutricional, permitindo que a própria equipe do Município realize a preparação do solo, adubação e condução das espécies vegetais nas praças e canteiros. A sistemática de Registro de Preços evita o armazenamento prolongado e a deterioração dos insumos por umidade, garantindo a aplicação racional dos recursos públicos em estrita conformidade com os objetivos do Projeto "Sarandi Lindo de Ver e Viver".

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação é de **R$ 58.094,50 (cinquenta e oito mil e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**.

A estimativa do valor da contratação foi apurada com base em pesquisa de preços realizada em 15/10/2026 pelo Setor de Compras do Município de Sarandi/RS, em observância aos critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável, utilizando-se de consultas a contratações similares e pesquisas junto a fornecedores do ramo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de fertilizantes organominerais e minerais, ureia agrícola, calcário calcinado, composto orgânico e estacas de madeira tratada para tutoramento, destinados à implantação, revitalização, manutenção e paisagismo das praças, canteiros, rotatórias, áreas verdes e demais espaços públicos do Município de Sarandi/RS, no âmbito do Projeto "Sarandi Lindo de Ver e Viver". A contratação compreende exclusivamente o reatendimento dos itens 01, 02, 03, 04, 60 e 61 que restaram desertos e/ou fracassados no Processo Licitatório nº 134/2026, Pregão Eletrônico 64/2026.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação, mediante a emissão formal de Autorizações de Fornecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Essa sistemática permite o abastecimento contínuo e gradativo dos materiais, evitando perdas decorrentes do armazenamento prolongado de insumos que exigem condições adequadas de conservação contra umidade e empedramento.

Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas e aos padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência, observando as exigências de acondicionamento dos insumos em embalagens originais lacradas com registro no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), quando exigível, além da apresentação de laudos/declarações de tratamento preservativo e de origem legal da madeira para o item de estacas.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, frete, carga, descarga e entrega dos produtos nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, sem qualquer custo adicional para o Município, garantindo a substituição imediata dos materiais que apresentem desconformidades ou defeitos no ato da conferência.

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico,** sob o **Sistema de Registro de Preços**, com critério de julgamento por **Menor Preço por Item**. Essa

sistemática proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evita aquisições em excesso, assegura flexibilidade na execução das ações de manejo do solo e garante o atendimento tempestivo das demandas municipais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1 Prazo de garantia dos produtos

O prazo de garantia dos produtos, é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 26 (Código de Defesa do Consumidor).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento quando este se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação desse princípio, considera-se a responsabilidade técnica, os custos decorrentes da gestão contratual e a necessidade de ampliar a competitividade, evitando a concentração de mercado.

No presente caso, conclui-se que o parcelamento do objeto é técnica e economicamente viável, razão pela qual a licitação será realizada por item, com julgamento e adjudicação individualizados. O objeto é composto por produtos distintos, fertilizantes organominerais e minerais, ureia agrícola, calcário calcinado, composto orgânico e estacas de madeira tratada, os quais possuem especificações próprias e podem ser fornecidos por empresas especializadas de diferentes ramos do mercado.

A divisão em itens possibilita a ampliação da disputa entre fornecedores (incluindo microempresas e empresas de pequeno porte), evita a reserva de mercado e favorece a obtenção de propostas mais econômicas para a Administração. Além disso, garante maior controle sobre os preços unitários e flexibilidade na gestão da futura Ata de Registro de Preços, cujas solicitações ocorrerão de forma parcelada conforme a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Dessa forma, a adoção do parcelamento por item representa a solução mais eficiente e vantajosa para o Município, atendendo rigorosamente aos princípios da economicidade, eficiência e ampla competitividade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente compra/contratação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os possíveis fornecedores, bem como a justa competição, evitando contratação com sobrepreço, com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução da Ata de Registro de Preços.

A respectiva contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Busca-se, ainda, garantir o fornecimento contínuo e parcelado dos fertilizantes, corretivo de solo, composto orgânico e estacas de madeira tratada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, evitando desperdícios, perdas decorrentes do armazenamento prolongado e aquisições em quantitativos superiores aos efetivamente necessários.

Espera-se promover a manutenção, recuperação e conservação do solo nas praças, canteiros, rotatórias e demais espaços públicos, contribuindo para o embelezamento urbano e a melhoria da qualidade ambiental do Município no âmbito do Projeto "Sarandi Lindo de Ver e Viver".

Pretende-se assegurar que os produtos fornecidos atendam aos padrões de qualidade, garantias mínimas, registros no MAPA e procedência legal exigidos, proporcionando a adequada nutrição do solo e sustentação das espécies vegetais, reduzindo a necessidade de reposições e promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Por fim, espera-se proporcionar maior eficiência no planejamento e na execução das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, garantindo o atendimento das demandas municipais de forma tempestiva, econômica e em conformidade com o interesse público.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Obras e Viação deverá indicar formalmente os agentes que atuarão como gestor e fiscal do contrato ou da Ata de Registro de Preços, responsáveis pelo acompanhamento, conferência e atestamento das entregas.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que as seguintes etapas administrativas sejam concluídas:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação, por portaria, do pregoeiro, equipe de apoio ou agente de contratação;

d) elaboração de minuta do contrato ou da ata de registro de preços;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, se houver, com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização da contratação, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho; e

k) assinatura e publicação da ata de registro de preços e/ou do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não possui dependência direta de outras contratações para a sua viabilização.

Como as atividades de preparação do solo, aplicação dos produtos e instalação das estacas serão executadas diretamente pelas equipes e servidores da própria Secretaria Municipal de Obras e Viação, não há dependência de contratação de mão de obra terceirizada para a execução do objeto. Eventuais contratações correlatas restringir-se-ão ao fornecimento de materiais ou insumos complementares que porventura sejam necessários para a continuidade das ações de manutenção de praças e áreas verdes do Município.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta compra, os quais são mencionados na tabela a seguir, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Uso inadequado de insumos agrícolas: Aplicação excessiva ou incorreta de fertilizantes organominerais/minerais, ureia, calcário e composto orgânico, com potencial de contaminação do solo e de corpos hídricos.	Utilizar os insumos conforme as recomendações do fabricante e os critérios técnicos aplicáveis, evitando desperdícios e minimizando os riscos de contaminação ambiental. Capacitar as equipes responsáveis quanto às boas práticas de manejo e uso dos produtos.
Geração de resíduos sólidos e embalagens: Produção de resíduos provenientes das embalagens plásticas e sacarias dos fertilizantes, ureia, calcário e composto orgânico utilizados no transporte e na entrega dos materiais.	Realizar a segregação e a destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos demais resíduos, conforme a legislação ambiental vigente.
Consumo de recursos naturais: Utilização de água para incorporação ou irrigação após a aplicação dos fertilizantes e corretivos de solo, podendo ocasionar desperdício de recursos.	Planejar a aplicação dos insumos preferencialmente em períodos adequados, utilizando racionalmente a água e aplicando os fertilizantes e corretivos somente quando necessário e nas quantidades tecnicamente

	recomendadas.
Origem e tratamento da madeira (estacas): Risco de fornecimento de estacas de madeira sem comprovação de origem legal ou sem tratamento preservativo adequado contra pragas e intempéries.	Exigir a comprovação da origem legal da madeira, mediante declaração de origem de floresta plantada ou documentação ambiental pertinente, quando aplicável, bem como certificado ou declaração que ateste o tratamento preservativo contra fungos, insetos e intempéries.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário, a compra se mostra viável, razoável, atende a finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser observados os preços praticados no mercado.

Sarandi/RS, 21 de outubro de 2026.

Géssica Luana de Oliveira
Assessor Compras e Licitações
Responsável pela elaboração do ETP
Matrícula: 5885-8

Jurandir José Zini
Secretário Municipal de Obras e Viação

14. VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

DATA: ___/___/2026.

Pablo Luiz Alievi Mari
Prefeito Municipal de Sarandi